



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

**TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº  
14.133/2021**

<b>Órgão Requerente</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
<b>Responsável</b>	<b>Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira</b>
<b>E-mail</b>	<b>secretariaeducacao@quata.sp.gov.br</b>

## 1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para contratação de serviço de confecção e instalação de porta de vidro na escola Gagliard (com material incluso), conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	034.007.007	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR COM ESPESSURA DE 10MM COMPOSTA POR 04 (QUATRO) FOLHAS MOVEIS deslizantes (de correr), dimensões 2,60m (largura) x 2,30m (altura). Trilho superior com deslizamento suave, sistema com roldanas e trilhos de alta resistência.	SV	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00

## 1.2. Classificação do objeto:

Serviço de vidraçaria.

## 1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário

## 1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico por se tratar de serviço de confecção e instalação de porta de vidro.

**Análise de risco:** A decisão de não instalar portas de vidro (especialmente as de vidro temperado ou laminado com transparência) em ambientes escolares envolve um equilíbrio delicado entre segurança patrimonial, vigilância preventiva e bem-estar psicológico.

Embora portas sólidas (madeira ou metal) pareçam mais "robustas", a ausência de transparência traz riscos específicos que educadores e gestores devem considerar

## 1.5. Valor total:

O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) considerando os valores obtidos em pesquisa de mercado local, em empresas localizadas no município e em cidades vizinhas praticantes desse segmento, além de considerar contratações similares anteriores e pesquisa em sites eletrônicos.

## 1.6. Registro de Preços: ( ) SIM (x) NÃO

Compra direta

## 2- Justificativa:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação

Justifica-se pela necessidade de melhoria da infraestrutura física da unidade escolar, garantindo maior funcionalidade, segurança e adequação dos ambientes. A instalação de porta de vidro temperado proporciona melhor aproveitamento da iluminação natural, contribuindo para ambientes mais claros, agradáveis e economicamente eficientes, reduzindo a necessidade de iluminação artificial durante o dia. Além disso, o sistema de abertura deslizante (de correr) com quatro folhas permite maior amplitude de acesso e ventilação, facilitando a circulação de alunos, professores e servidores, especialmente em espaços de uso coletivo, como salas, áreas de convivência ou acessos principais. O vidro temperado de 10 mm apresenta alta resistência mecânica e segurança, sendo adequado para ambientes escolares, uma vez que, em caso de quebra, fragmenta-se em pequenos pedaços menos cortantes, reduzindo riscos de acidentes. A solução também contribui para a modernização estética e funcional da unidade, proporcionando melhor visibilidade dos ambientes, favorecendo a supervisão das atividades e promovendo maior integração entre os espaços internos e externos. Dessa forma, a aquisição do item atende às necessidades de adequação estrutural da unidade escolar, promovendo segurança, conforto, acessibilidade e melhoria das condições de ensino e convivência, em conformidade com as boas práticas de infraestrutura educacional.

### 3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
359	Manutenção Ensino pré-escolar (Serviços)	Recurso próprio

#### 3.1- Origem do Recurso:

Recurso próprio.

#### 4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

#### 5- Condições de execução do objeto:

##### 5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

O serviço deve ser iniciado e finalizado em até 15 dias corridos contados a partir do recebimento do empenho, devendo ser agendada a data do serviço com a Secretaria de Educação com antecedência, para o devido preparo do local. Todo o material necessário para a confecção e instalação da porta, bem como o descarte de qualquer entulho gerado na instalação fica por conta da contratada.

##### 5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento:

O serviço deve ser executado na Escola EMEIEF Luiz Gagliardi, localizado na Avenida Dr. Rodolpho Sebastião Giorgi, 224 – Centro – CEP 19.780-003, em data a combinar com a secretaria de Educação, em horário comercial (das 07:00 às 17:00h). Responsável pelo recebimento e fiscalização será: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

##### 5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação

O prazo de garantia dos serviços prestados, contra defeitos, deverá ser de três meses (90 dias), a contar do recebimento definitivo dos serviços prestados.

### **5.4 – Prazo de vigência da contratação:**

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de até 45 dias, contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

### **5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:**

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser realizados novamente dentro o período de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **6- Obrigações da contratada:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica de serviços.
- Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Todo o material necessário para a execução do serviço será por conta da contratada e devem estar inclusos/embutidos na proposta/orçamento.
- Despesas indiretas como deslocamento, alimentação e etc, serão por conta da contratada e se for o caso devem estar inclusas na proposta.
- Ferramentas, equipamentos e EPI's que eventualmente sejam necessários para a execução dos serviços, ficam por conta da contratada.

### **7- Gestão e Fiscalização:**

**Gestão:** Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação

**Fiscalização:** Igomer Francisco dos Santos - Motorista

### **8- Outras informações:**

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir da execução do serviço e recebimento da respectiva Nota Fiscal de serviços, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Contato: (18) 3366-2094

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Quatá - SP, 15 de Abril de 2026.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

Documento assinado digitalmente



**ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO**

Data: 21/04/2026 20:35:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira  
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



**IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS**

Data: 22/04/2026 10:12:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos  
Motorista

---

*Ewandro Alves*  
Escriturário / Elaborador TR